



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DG/SGA/CCL/SCOMP

ESTIMATIVA Nº 40A / 2024

Assunto: Aquisição de carimbos

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os autos de solicitação da SEGAL (docs.5044823,5044865,5044876,5044902,5044934), referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos em polímero, por meio de Dispensa Eletrônica com disputa, observadas as especificações contidas no Termo de Referência constante do doc.5198843.

1.2. O carimbo solicitado no SEI 0000046-02.2024.6.13.8174, pela 174ª Zona Eleitoral de Matozinhos, foi inserido neste processo de acordo com o documento 5207050.

2 – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do § 1º, inciso IV, do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

2.2. Não foram priorizados os parâmetros do artigo 23, § 1º, incisos I, II e III, por conta das características peculiares do objeto pretendido que inviabilizaram a identificação do produto no banco de preços públicos e em certames diversos.

2.3. Para a consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às empresas relacionadas na certidão (doc.5159943) assegurado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento de orçamento.

2.4. Os e-mails com a manifestação dos fornecedores foram encartados no documento 5160307 e 5242537.

2.5. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Todos os preços coletados e o tratamento estatístico das amostras, mediante planilha de análise objetiva de preços utilizada nesta SCOMP, encontram-se registrados nos presentes autos.

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado fundamenta-se na média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, ressalvada a mediana dos preços oriundos das contratações da Administração Pública.

4.2. A média saneada¹ consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

4.3. Consiste, primeiro, em apurar o Desvio-Padrão (DP), somar à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraído à média, encontrando o Limite Inferior (LI). Após o cálculo do Limite Superior (LS) e do Limite Inferior (LI), os valores fora dos limites são expurgados, resultando em conjunto mais homogêneo e média mais acurada.

4.4. Com isto, pode-se chegar a um coeficiente de variação (CV) aceitável ou, caso ainda permaneça acima do limite de 25%, pode-se repetir o procedimento quantas vezes for necessário.

4.5. O CV calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV, mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Se o CV estiver abaixo do limite de 25%, pode-se assumir que os valores apresentados não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

4.6. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores

extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

$$CV = (DP / M) \times 100$$

Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)

Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)

4.7. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, tachados na tabela apresentada, conforme tratamento estatístico já informado.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. O preço estimado da contratação é **R\$ 250,33 (duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM 1	Carimbo em polímero para a 276ªZE de Uberaba			2	Unidades
FONTE	EMPRESA	ME/EPP ou DEMAIS	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO	
Fornecedor Direto (doc.5242537)	ALÔ CARIMBOS - 20.198.527/0001-80	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 25,00	
	Carimbos Tupinambás LTDA - 08.112.572/0001-74	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 17,00	
	Fina Estampa Carimbos LTDA - 01.536.865/0001-30	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 16,00	
MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA				R\$ 16,50	
TOTAL ESTIMADO				R\$ 33,00	

ITEM 2	Carimbo em polímero para a 326ªZE de Uberaba			2	Unidades
FONTE	EMPRESA	ME/EPP ou DEMAIS	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO	
Fornecedor Direto (doc.5242537)	ALÔ CARIMBOS - 20.198.527/0001-80	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 25,00	
	Carimbos Tupinambás LTDA - 08.112.572/0001-74	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 17,00	
	Fina Estampa Carimbos LTDA - 01.536.865/0001-30	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 16,00	
MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA				R\$ 16,50	
TOTAL ESTIMADO				R\$ 33,00	

ITEM 3	Carimbo em polímero para a 347ªZE de Uberaba			2	Unidades
FONTE	EMPRESA	ME/EPP ou DEMAIS	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO	
Fornecedor Direto (doc.5242537)	ALÔ CARIMBOS - 20.198.527/0001-80	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 25,00	
	Carimbos Tupinambás LTDA - 08.112.572/0001-74	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 17,00	
	Fina Estampa Carimbos LTDA - 01.536.865/0001-30	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 16,00	
MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA				R\$ 16,50	
TOTAL ESTIMADO				R\$ 33,00	

ITEM 4	Carimbo em polímero para a 94ªZE de Coração de Jesus			2	Unidades
FONTE	EMPRESA	ME/EPP ou DEMAIS	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO	
Fornecedor Direto (doc.5242537)	ALÔ CARIMBOS - 20.198.527/0001-80	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 25,00	
	Carimbos Tupinambás LTDA - 08.112.572/0001-74	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 17,00	
	Fina Estampa Carimbos LTDA - 01.536.865/0001-30	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 16,00	
MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA				R\$ 16,50	
TOTAL ESTIMADO				R\$ 33,00	

ITEM 5	Carimbo em polímero para a 343ªZE de Itumirim			2	Unidades
FONTE	EMPRESA	ME/EPP ou DEMAIS	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO	
Fornecedor Direto (doc.5242537)	ALÔ CARIMBOS - 20.198.527/0001-80	ME		R\$ 18,00	
	Carimbos Tupinambás LTDA - 08.112.572/0001-74	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 17,00	
	Fina Estampa Carimbos LTDA - 01.536.865/0001-30	ME	-	R\$ 16,00	
MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA				R\$ 17,00	
TOTAL ESTIMADO				R\$ 34,00	

ITEM 6	Carimbo em polímero para a 63ªZE de Jaíba			1	Unidades
FONTE	EMPRESA	ME/EPP ou DEMAIS	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO	
Fornecedor Direto (doc.5242537)	ALÔ CARIMBOS - 20.198.527/0001-80	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 25,00	
	Carimbos Tupinambás LTDA - 08.112.572/0001-74	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 17,00	
	Fina Estampa Carimbos LTDA - 01.536.865/0001-30	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 16,00	
MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA				R\$ 16,50	
TOTAL ESTIMADO				R\$ 16,50	

ITEM 7	Carimbo em polímero para a CA920 de Venda Nova			3	Unidades
FONTE	EMPRESA	ME/EPP ou DEMAIS	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO	
Fornecedor Direto (doc.5242537)	ALÔ CARIMBOS - 20.198.527/0001-80	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 25,00	
	Carimbos Tupinambás LTDA - 08.112.572/0001-74	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 17,00	

	Fina Estampa Carimbos LTDA - 01.536.865/0001-30	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 16,00
MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA				R\$ 16,50
TOTAL ESTIMADO				R\$ 49,50

ITEM 8	Carimbo em polímero para a 174ªZE de Matozinhos			1	Unidades
FONTE	EMPRESA	ME/EPP ou DEMAIS	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO	
Fornecedor Direto (doc.5242537)	ALÔ CARIMBOS - 20.198.527/0001-80	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 22,00	
	Carimbos Tupinambás LTDA - 08.112.572/0001-74	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 17,00	
	Fina Estampa Carimbos LTDA - 01.536.865/0001-30	ME	Carimbo de Madeira	R\$ 16,00	
MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA				R\$ 18,33	
TOTAL ESTIMADO				R\$ 18,33	
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA				R\$ 250,33	

Cálculos realizados pelo Microsoft Excel.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6 - PORTE EMPRESARIAL DOS FORNECEDORES PARTICPANTES DA PESQUISA

6.1 Foram identificadas pelo menos 3 (três) empresas classificadas como ME ou EPP para todos os itens, de acordo com consulta realizada no cadastro da Receita Federal do Brasil.

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação se fundamenta, salvo melhor juízo, no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

7.2. Sugerimos o encaminhamento dos autos à SELEC para elaboração da minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

À consideração superior.

Mell de Almeida Paiva e Silva

Estagiária

Adriana Rennó Sommer de Faria

Revisão

De acordo. À CCL.

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO

Chefe da Seção de Compras

Belo Horizonte, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 09/05/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA, Técnico Judiciário**, em 09/05/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5242555** e o código CRC **0B9D305D**.